1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM 3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.946.759/0001-02, com sede na Rua Gervásio Campelo, nº 49, Prado, Recife/PE, CEP 50720-180, neste ato representada por seu representante legal Felipe Andrade Gama de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0011-05, com endereço à Rodovia BR-232, Km 418, Serra Talhada/PE, CEP 56.906-000, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual para 12 meses a partir da assinatura do presente termo aditivo.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do 1º Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Recife, 13 de Março de 2025.

3R SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

HOSPITAL DO TRICENTENARIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658